



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE
SETOR DE ENGENHARIA



Prainha 10 de dezembro de 2024

PARECER TÉCNICO Nº 09/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

Sra. Maria de Fátima da Silva Pires

Referente: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3141104.2024**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B, NO BAIRRO AÇAIZAL, NO MUNICÍPIO DE PRAINHA.

Em atendimento a comissão permanente de licitação (CPL), através da agente de contratação MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PIRES, que solicita o Parecer Técnico da **CLÁUSULA 8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**, referente a análise da proposta financeira da licitante classificada em primeiro lugar no Edital desta concorrência acima citada.

PROPOSTAS FINANCEIRAS

Abaixo quadro comparativo do valor global da Administração Municipal com o valor da proposta financeira apresenta pela empresa licitante classificada em primeiro lugar.

QUADRO COMPARATIVO DE VALOR DA PROPOSTA

PODER PÚBLICO	VALOR GLOBAL (R\$)
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R\$ 2.359.476,13
EMPRESA LICITANTE HABILITADA	VALOR DA PROPOSTA
S. ROCHA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 2.192.726,65


Ranieri C. do Amaral
Arquiteto e Urbanista
CAU: A 30328-3



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE
SETOR DE ENGENHARIA



Do Parecer Técnico:

Será analisada a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no processo licitatório **Concorrência Pública Nº 3141104.2024**, que foi devidamente habilitada na **CLÁUSULA 7-ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES** desse Edital, para esta fase de julgamento da proposta.

Para elaboração deste Parecer Técnico foi analisado o cumprimento da **CLÁUSULA 8** do Edital e seus subitens pela empresa licitante.

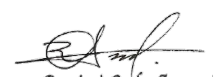
Os documentos entregues a equipe técnica para a análise foram: Alíquota Efetiva, Composição de BDI, Composição de Encargos Sociais, Cronograma de Execução Físico-Financeiro, Planilha de Custo e Serviços, incluindo o valor dos serviços com BDI e o valor global da proposta, Planilha de Composição de Preço Unitário e Planilha de Composição auxiliar, onde deverá apresentar discriminadamente os valores relativos à mão de obra, insumos, equipamentos e encargos sociais, chegando nos valores informados na Planilhas de Custo e Serviços apresentadas, checando se esses documentos informados estão em conformidade ao **item 8.7** desse Edital que desclassifica a proposta vencedora.

Estes documentos devem estar seguindo o modelo elaborado pela administração, conforme solicitado no **item 8.12** desse Edital, senão estiverem devem apresentar suas composições próprias para serem analisados, sob pena de não aprovação da proposta como consta no **item 8.7 alínea “i”** desse Edital.

Da Análise:

A empresa classificada em primeiro lugar se identifica com sendo simples nacional.

Será verificado por meio de consulta, se a empresa licitante classificada é optantes do Simples Nacional, estas deverão apresentar os cálculos percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas conforme o **ANEXO IV da Lei Complementar 123/2006**.


Ranieri C. do Amaral
Arquiteto e Urbanista
CAU: A 30328-3



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE
SETOR DE ENGENHARIA



Para os cálculos de parâmetros da **ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEGURO+GARANTIA, RISCO, DESPESA FINANCEIRA e LUCRO**, serão utilizados os parâmetros estabelecidos no **item 9 do Acórdão nº 2622/2013 – TCU**.

Será utilizado para essa análise as mesmas tabelas abaixo usadas pela administração na composição do BDI informado no Edital.

ITEM 9 DO ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPOS DE OBRA	1ºQuartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%

BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
	11,10%	14,02%	16,80%

TIPOS DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			SEGURO + GARANTIA			RISCO		
	1ºQuartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO E EDIFÍCIOS	3,00%	4,00%	5,50%	0,80%	0,80%	1,00%	0,97%	1,27%	1,27%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	3,80%	4,01%	4,67%	0,32%	0,40%	0,74%	0,50%	0,56%	0,97%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	3,43%	4,93%	6,71%	0,28%	0,49%	0,75%	1,00%	1,39%	1,74%


Ranieri C. do Amaral
Arquiteto e Urbanista
CAU: A 30328-3



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE
SETOR DE ENGENHARIA



CONSTRUÇÃO DE MANUNTEÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5,29%	5,92%	7,93%	0,25%	0,51%	0,56%	1,00%	1,48%	1,97%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	4,00%	5,52%	7,85%	0,81%	1,22%	1,99%	1,46%	2,32%	3,16%
TIPOS DE OBRA	DESPESA FINANCEIRA			LUCRO					
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,59%	1,23%	1,39%	6,16%	7,40%	8,96%			
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,02%	1,11%	1,21%	6,64%	7,30%	8,69%			
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	0,94%	0,99%	1,17%	6,74%	8,04%	9,40%			
CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,01%	1,07%	1,11%	8,00%	8,31%	9,51%			
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	0,94%	1,02%	1,33%	7,14%	8,40%	10,43%			

Para cálculo das alíquotas de **ISS, PIS e COFINS** primeiramente devemos verificar a qual faixa pertence a empresa licitante por meio da Receita Bruta em 12 meses (**RBT12**) que consta no PGDAS, a partir disto calcular a alíquota efetiva da empresa conforme a fórmula estabelecida pelo **Art. 18 §1º_A da Lei Complementar 123/2013**, os dados para o cálculo estão no **primeiro quadro do anexo IV**. De posse da alíquota efetiva, esta será rateada de acordo com percentuais encontrados no **segundo quadro (Percentual de Repartição dos Tributos) do anexo IV**, para assim encontrar as alíquotas de ISS, PIS e COFINS que a empresa está obrigada a recolher.

Fórmula da Alíquota Efetiva:

$$[(RBT12 \times Aliq.) - PD] / RBT12$$

I- RBT12: receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao período de apuração;


Ranieri C. do Amaral
Arquiteto e Urbanista
CAU: A 30328-3



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE
SETOR DE ENGENHARIA



II- Aliq.: alíquota nominal constante no Anexo IV desta Lei Complementar;

III-PD: parcela a deduzir constante no Anexo IV desta Lei Complementar;

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE
2006

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional – Receitas decorrentes da prestação de
serviços relacionados no § 5º-C do art. 18 desta Lei Complementar

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,50%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	9,00%	8.100,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	10,20%	12.420,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	14,00%	39.780,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	22,00%	183.780,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	828.000,00

Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos				
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS (*)
1ª Faixa	18,80%	15,20%	17,67%	3,83%	44,50%
2ª Faixa	19,80%	15,20%	20,55%	4,45%	40,00%
3ª Faixa	20,80%	15,20%	19,73%	4,27%	40,00%
4ª Faixa	17,80%	19,20%	18,90%	4,10%	40,00%
5ª Faixa	18,80%	19,20%	18,08%	3,92%	40,00% (*)
6ª Faixa	53,50%	21,50%	20,55%	4,45%	-

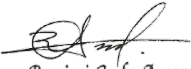
(*) O percentual efetivo máximo devido ao ISS será de 5%, transferindo-se a diferença, de forma proporcional, aos tributos federais da mesma faixa de receita bruta anual. Sendo assim, na 5ª faixa, quando a alíquota efetiva for superior a 12,5%, a repartição será:

ANÁLISE DA PROPOSTA DA EMPRESA HABILITADA:

S. ROCHA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

Iniciou-se a análise verificando se a empresa é optante pelo simples nacional, com uma pesquisa no site www8.receita.fazenda.gov.br, identificamos que a empresa pertence ao Simples Nacional desde 22/08/2013.

A empresa apresentou a composição do BDI, nele consta no quadro da composição a **Administração Central (5,50%)**, **Seguro+Garantia (1,00%)**, **Risco (1,27%)**, **Despesa Financeira (1,39%)** e **Lucro (8,96%)**, estes parâmetros


Ranieri C. do Amaral
Arquiteto e Urbanista
CAU: A 30328-3



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE
SETOR DE ENGENHARIA



apresentados pela empresa, estão de acordo com os estabelecidos no 3º Quadril das tabelas do **item 9 do Acórdão nº 2622/2013 – TCU**.

Para cálculo das alíquotas de **ISS, PIS e COFINS**, foi retirado dos PGDAS de julho de 2024, neste documento verificou-se a receita bruta acumulada nos 12 meses anteriores (RBT12) no valor de R\$ 80.000,00, sendo assim esta empresa se encontra na **1ª faixa** de acordo com o **Anexo IV da Lei complementar 123/2006**.

Para este cálculo foi utilizado a fórmula que consta no **§ 1º A. Seção III da Lei complementar 123/2006**.

$$[(RBT12 \times Aliq.) - PD] / RBT12$$

A **alíquota efetiva** ficou em **4,5%**, este percentual foi repartido conforme a tabela de Percentual de Repartição dos Tributos utilizando a **1ª faixa** de acordo com o **Anexo IV da Lei complementar 123/2006**, as alíquotas resultantes desses cálculos foram **IRPJ 0,85%, CSLL 0,68%, COFINS de 0,80%, PIS 0,17% e ISS de 2%**, estes percentuais encontrados correspondem aos apresentados na composição no BDI da proposta, sendo estes os mesmos fornecidos pela empresa.

De posse desses dados dos encargos sociais e composição de BDI agora confirmados, estes serão inseridos na tabela da administração que consta no Edital desta concorrência.

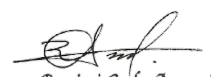
Os cálculos apresentados estão corretos e não apresentam erros.

Para a composição dos itens que não estão nas planilhas informadas, foram utilizadas planilhas auxiliares da época com preços atualizados.

O cronograma apresentado pela empresa estipula um prazo de 9 (nove) meses, o mesmo que está previsto pela Administração Municipal.

DA DECISÃO:

Conforme exposto acima, a equipe técnica entende que a proposta da empresa **S. ROCHA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** cumprem as exigências da **CLÁUSULA 8** do Edital e seus subitens, os documentos apresentados estão em


Ranieri C. do Amaral
Arquiteto e Urbanista
CAU: A 30328-3



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE
SETOR DE ENGENHARIA



conformidade, não infringindo as alíneas de “a” a “i” do subitem 8.7, que desclassificaria a proposta, sendo assim, segue a proposta financeira que atende todos os requisitos informados no edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3141104.2024**:

A empresa **S. ROCHA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** está atendendo ao **Edital** e **ACORDÃO TCU 2622/2013**, com a proposta no valor global de R\$ 2.192.726,65.

Ranieri Carvalho do Amaral
Arquiteto Urbanista CAU: A 30.328-3


Ranieri C. do Amaral
Arquiteto e Urbanista
CAU: A 30328-3